

TERMO ADITIVO Nº 131/2014

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 13/10/09 e seus Termos Aditivos, com a Portaria MS nº 148, de 31/01/12, Portaria SES nº377, de 10/04/13, Portaria MS nº 1.586, de 02/08/13, e em conformidade com os Processos Administrativos nº 776/09, de 09/09/09 e nº 2.342/13, de 18/09/13, da Fundação Municipal da Saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude da habilitação da CONTRATADA nos Serviços Hospitalares de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, conforme Portarias relacionadas acima, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 22.440,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo retroage a 01 de agosto de 2014, tendo vigência enquanto perdurar o presente Contrato e houver o repasse de valores do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/10/09 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 14 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASSOC. BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO
Contratada



Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

